



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.977, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 57.037,84 (cinquenta e sete mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
947	11.01.4.4.90.51.27.812.3007.1.539.05.1000122	R\$ 57.037,84

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação apurado na Seção de Tesouraria relacionado ao convênio da Secretaria de Esportes referente à construção de quadra poliesportiva no Jardim Bela Vista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.